



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PEDRAFOGUENSE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PREFEITO MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR (DR. JÚNIOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o recente falecimento do Prefeito Manoel Júnior e os sentimentos de dor e desolação que nos abatem por sua perda;

CONSIDERANDO o seu comprometimento com a função pública, que o levou, ainda jovem, a notável trajetória política como Prefeito, Deputado Estadual, Vice-prefeito, Deputado Federal por três mandatos e novamente Prefeito, cargo para o qual foi eleito por quatro vezes pelo povo de Pedras de Fogo;

CONSIDERANDO sua atuação como Prefeito de nossa Cidade, durante a qual trabalhou incansavelmente pelo bem do povo pedrafoguense e por todo o povo brasileiro, com empenho, dedicação, responsabilidade e sabedoria para as batalhas inerentes à gestão do nosso município, deixando legado inestimável de coragem e competência;

CONSIDERANDO a brava luta que travou por sua saúde, na qual se manteve, contudo, sempre à frente do Poder Executivo, mostrando resistência e lucidez para o enfrentamento de desafios;

CONSIDERANDO que a história de Pedras de Fogo se confunde e entrelaça com a vida e história de Manoel Júnior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo Pedrafoguense, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Prefeito Manoel Alves da Silva Júnior;

Art. 2º As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante esse período.





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Casa Antônio Pereira Gomes Filho

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço da Câmara Municipal de Pedras de Fogo,
Em 28 de fevereiro de 2023.

GILVANDO DA SILVA PONTES
Presidente da Câmara Municipal

